



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

Faltou
Pauze

11

PROJETO DE LEI Nº 106/2014

Em 22 de 04 de 2014

AUTOR: ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA

Ementa

INSTITUI O ESPORTE PARAOLÍMPICO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

napoleu

a Comissão de JUSTIÇA E REDACÇÃO
para parecer

S.S. Câmara Municipal 23 de 04 de 2014

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 18 de 06 de 2014

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 18 de 06 de 2014

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de de de

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Gabinete do vereador Alexandre Pereira da Silva
(Alexandre do Sindicato)

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 22/04/2014 08:45 hs
Sandra Mello
ASSINATURA

Projeto de Lei Ordinária Nº 106 /2014

EMENTA: INSTITUI o Esporte Paraolímpico nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado o Projeto Esporte Paraolímpico na Escola, com a finalidade de proporcionar aos alunos com deficiência matriculados na rede pública de ensino do município de Campina Grande a prática de esportes em uma ou mais modalidades do Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB).

Art. 2º - No Projeto Esporte Paraolímpico na Escola, a participação dos alunos com deficiência será:

I – facultativa;

II – autorização pelo responsável do aluno;

III – condicionada a exame médico especializado que ateste suas aptidões.

Art. 3º - O Projeto Esporte Paraolímpico na Escola será desenvolvido por profissionais de Educação Física qualificados para o atendimento desta Lei.

Art. 4º - O Projeto poderá desenvolver-se em um ou vários locais devidamente adaptados para a finalidade.

Art. 5º - Para a consecução dos objetivos desta Lei, poderá ser firmadas parcerias com instituições públicas ou privadas, especializadas em esportes para pessoas com deficiência.

Art. 6º - As despesas decorrentes da implantação do Projeto Esporte Paraolímpico na Escola correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Pereira da Silva
(Alexandre do Sindicato)
Vereador/autor



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Gabinete do vereador Alexandre Pereira da Silva
(Alexandre do Sindicato)

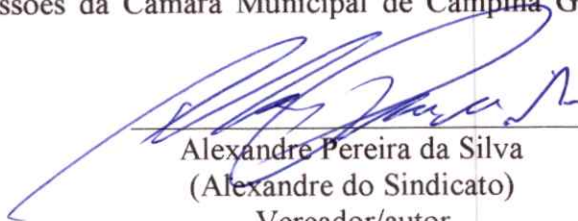
Justificativa

Senhores (a) vereadores (a)

Vivemos na era da inclusão social, da luta pelos direitos das classes menos abastadas, minorias étnicas e, claro, os chamados grupos de risco, mulheres, idosos e deficientes físicos. Este Projeto de Lei prevê proporcionar aos alunos com deficiência matriculados na rede pública de ensino do Município de Campina Grande a prática de esportes em uma ou mais modalidades reconhecidas pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB). Além disso, o projeto tem por objetivo incluir futuramente estes novos atletas nas paraolimpíadas oficiais, visando além da inclusão social, uma nova forma de sustentabilidade por meio de patrocínios. A ideia de trazer o esporte para os deficientes como forma de reabilitação e integração social vem se expandindo.

Segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC) em 2006 existiam mais de 34 milhões de alunos do ensino fundamental matriculados no Brasil, distribuídos por cerca de 210 mil escolas nos 5.550 municípios dos 26 estados e do Distrito Federal. Como incluímos na exposição de motivos do projeto, além dos benefícios fisiológicos que a atividade física proporciona, o principal objetivo está relacionado com o restabelecimento da autoestima e, conseqüentemente, a diminuição da depressão provocada pelo impacto da nova realidade que se apresenta para a pessoa portadora de deficiência, nos casos da lesão adquirida, facilitando, assim, a reintegração à sociedade.

Pelas razões ora expostas, solicito o apoio dos meus pares à aprovação do presente projeto. Sala das sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, 16 de Abril de 2014.



Alexandre Pereira da Silva
(Alexandre do Sindicato)
Vereador/autor